

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	CCA Juntos II
TIPOLOGIA	Centro para crianças e adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses
EDITAL	202/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0003096-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	596/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Ana Carolina da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	858.869.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/08/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/06/2021 a 30/11/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Data: 31 de Janeiro de 2023


Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

em 22/11/2018, Manifestação sobre a Implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na SMADS/SP, orientando os/as assistentes sociais a respeito das atribuições e inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento, avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação, "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". O CRESS - SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 02/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos"

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sheila Mara dos Santos – RF: 823.548-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilian Deise de Souza – RF: 779.357-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção – RF 601.192-6

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0008399-9- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - VP
NOME DA OSC: Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício - CIAP
NOME FANTASIA: CCA São Patrício
TIPOLOGIA: SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: SEM EDITAL
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 010/SMADS/2021
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6024.2021/0000753-4

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fabiana Pinheiro Araújo – RF 7880430

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 12/12/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 4º SEMESTRE

Fica NOTIFICADA a OSC Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituiu conforme publicação no DOC de 01/12/2022, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Outras considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Observamos a documentação entregue e aprovamos a prestação de contas apresentada considerando o parecer da Gestora de Parceria. Essa Comissão de Monitoramento e Avaliação não possui competência técnica para avaliação contábil, trabalhista e financeira.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sílvia Sayuri Baba – RF 8235406

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiola Ivana Valente de Souza – RF 6902961

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sheila de Souza Marques – RF 7878613

6024.2018/0003036-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Itaquera

NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais

NOME FANTASIA: CCA Juntos II

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 202/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0003036-9

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 596/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Carolina da Silva

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.869-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/06/2021 a 30/11/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituiu conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 73% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima RF 477.131-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF 136.552-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF 793.156-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

Processo SEI nº 6024.2022/0008005-5

SAS Sapopemba-SB

Edital nº: 080/SMADS/2022

Tipologia do Serviço: Centro Dia para Idosos- CDI

Capacidade: 30 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 080/SMADS/2022, informamos que a sessão pública foi realizada aos dias 16 de janeiro de 2023, com três (3) propostas entregues, a saber: Associação Brasileira de Pipas Brasileira de Pipas CNPJ 17.285.190/0001-33, Associação União da Juta, CNPJ: 67.134.155/0001-91 e Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, CNPJ:02.928.443/0001-22. A comissão de seleção avaliou as propostas em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

A Associação Brasileira de Pipas, CNPJ 17.285.190/0001-33, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Estatuto Social registrado e atualizado; Ata de eleição e posse da diretoria em exercício; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certificado de Regularização Cadastral da Prefeitura Municipal de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP; Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, Anexo III - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, Anexo IV - Declarações Gerais da OSC; Anexo V - Declaração- Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04/06/2022; Anexo VI - Caracterização do Serviço Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social; Certificado de Credenciamento em SMADS; Certificado de Regularidade do FGTS; Cadastro Informativo Municipal; Declaração dos Dirigentes da Organização - Ficha Limpa; SMADS; Comprovante de endereço da OSC. Em relação ao Plano de Trabalho avaliamos que no Item 6.2 - Informações das instalações a serem utilizadas: a OSC apresenta nas páginas 15,16 e 17 fotos de um imóvel para provável desenvolvimento da parceria, porém tal imóvel segundo site GeoSampa, se encontra fora do território de abrangência de SAS Sapopemba, situado à rua Macaparana nº97 - Vila IVG, Item 6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais: em seus parágrafos 6 e 9 discorre sobre tipificação de serviço socioassistencial (CAEI), alheio ao objeto do certame (CDI); Item 6.4 - No que se refere ao desligamento do idoso do CDI: o primeiro parágrafo contraria o fluxo estabelecido no município de São Paulo; Item 6.8.2 - Profissionalis- Descrição de Horários e Rotinas: (Gerente de Serviço) cita-se CT (Conselho Tutelar), tal órgão colegiado não participa nem articula a inclusão/matrícula/desligamento dos idosos/idosos no serviço na tipologia de CDI, cita a DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial) documento não vigente na IN 03/SMADS/2018, (Técnico Psicólogo) campo de descrição cita serviço diverso de CDI, Item 6.8.3 Especificar a distribuição para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas: No campo "Técnicos" cita apenas a rotina e os horários dos Assistentes Sociais, dando a impressão de que serão 3 contratados e não fala sobre as rotinas e horários dos demais técnicos componentes da equipe. A OSC apresenta a sua Previsão de Receitas e Despesas com valor mensal de repasse no valor de R\$ 103.381,72 (cento e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para OSC sem isenção patronal e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de valor previsto para aluguel e IPTU, a OSC não apresenta contrapartida e solicita Verba de Implantação. Em nossa análise técnica, o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 24 no §1º, uma vez que não é possível esclarecimentos ou mudanças no Plano de Trabalho em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta estando assim em grau INSATISFATÓRIO.

Associação União da Juta, CNPJ: 67.134.155-0001/91, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Certificado de matrícula em SMADS; Protocolo COMAS; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA): 03 (três), 2 com 120 vagas e 1 com 180 vagas no território de Sapopemba, Centro Dia para Idosos (CDI): 01 (um) com 30 vagas – território de Sapopemba, Centro de Convivência Intergeracional (CCInterg): 1(um) com 60 vagas, no território de Sapopemba; 1 Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP) com 40 vagas a tarde e 80 vagas a noite, no território de Sapopemba e na área da educação infantil 1 Centro de Educação Infantil (CEI) com 127 vagas no atendimento de crianças de 01 a 03 anos de idade, também no território de Sapopemba. Apresentou possível imóvel para a locação, localizado à Rua Vicente Franco Tolentino, nº119, Parque Santa Madalena juntamente com Declaração do Proprietário, Declaração de Inexistência de Vínculo, IPTU- Notificação de Lançamento, Cópia do Alto de Regularização, Cópia de Regularização de Edificação, Demonstração retirada da internet (ZAP Imóveis) de mais dois imóveis similares, para comparação, apresentado 1- Dimensão: Estrutura Física e Administrativa no item 1.1 demonstra conhecimento no tocante a adequação e acessibilidade ao público usuário; no item 3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação: discorre quanto a avaliação do serviço sendo que para isto lançará mão de assembleias, avaliação semestral com instrumental sistematizado, conversas individualizadas trimestrais com os usuários, junto às famílias será feito avaliação com instrumental avaliativo e encontros buscando o fortalecimento dos vínculos, no item 5- Formas de cumprimento da metas – Discorre detalhadamente, de acordo com a tipificação do serviço para público alvo deste edital, no item 6 - Detalhamento da proposta - apresenta conformidade com o preconizado em edital e demonstra conhecimento do público alvo, bem como, conhecimento das necessidades para o desenvolvimento pleno e seguro das atividades diárias, mostrando desta forma o conhecimento da rede socioassistencial local e políticas públicas da região voltadas a idosos. Em relação ao Plano de Trabalho Em sua Previsão de Receitas e Despesas consta valor mensal de repasse de R\$ 103.381,72 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), para OSC sem isenção de cota patronal valor previsto para aluguel e IPTU de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). A OSC solicita verba de implantação no valor estimado 103.381,72 (Cento e três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Concluímos que o Plano de Trabalho e demais documentos entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau SATISFATÓRIO.

Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício, CNPJ: 02.928.443 /0001-72, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Certificado de matrícula SMADS, Certificação de Entidade Beneficente da Assistência Social – CE-BAS; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP ; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA): 04 (quatro) 2 com sessenta vagas e 1 com 120 vagas no território de Vila Prudente e 1 com 120 vagas no território de Ermelino Matarazzo; Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – (SASF) : 03 (três) – 2 com 1000 atendimentos mensais cada no território de Jaçanã e 1 com

1000 atendimentos mensais no território de Guaianases; Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes , Jovens e Adultos (CEDESP) – 2 (dois) 1 com 220 vagas no território de Jaçanã/Tremembé e 1 com 120 vagas no território de Sapopemba; Núcleo de Convivência para Idosos – (NCI) 1 (um) com 100 vagas no território de Vila Prudente; Centro de Defesa e de Convivência da Mulher – (CDCM) 2 (dois) – 1 com 100 vagas no território de Vila Prudente e 1 com 100 vagas no território de Guaianases; Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – (SPSCAVV) – 1 (um) com 110 vagas no território de Guaianases e Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA) – 1 (um) com 90 vagas no território de Guaianases. O Plano de Trabalho apresentado no item 5- Forma de Cumprimento da Metas: descreve de maneira sucinta e genérica as formas de cumprimento das metas a serem alcançadas; no item 6.4 – não existem instrumentais fornecidos por CREAS/SMADS para o controle da demanda, esta é encaminhada e/ou validada pelo CREAS e SGD e atendida pelo serviço; em item 6.5 cita Fisioterapia, Hidroginástica, atribuições alheias a função de Terapeuta Ocupacional além de no caso da hidroginástica necessitar de equipamento específico para tal atividade; no item 6.6 - cita a DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial) documento não vigente na IN 03/SMADS/2018, no item 6.9.1 Cita carga horária de 40 horas para Terapeuta Ocupacional. A OSC apresenta em sua Previsão de Receitas e Despesas com equívoco nas descrições em seu campo I- Identificação da parceria, prevista com o valor mensal do repasse R\$ 90.789,47 (Noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para OSC com isenção de cota patronal e até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para valores referentes a aluguel e IPTU, a OSC não apresenta contrapartida em seu Plano de Trabalho. Em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 24 no §1º, uma vez que não é possível esclarecimentos ou mudanças no Plano de Trabalho em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta estando assim em grau INSATISFATÓRIO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 3 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOS- BIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	17.285.190/0001-33	Associação Brasileira de Pipas	INSATISFATÓRIO
2	67.134.155/0001/91	Associação União da Juta	SATISFATÓRIO
3	02.928.443/0001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício	INSATISFATÓRIO

Desta maneira, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC Associação União da Juta, apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para Centro Dia para Idosos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Rita de Cassia Pereira – RF: 775.407-8, Presidente da Comissão de Seleção

Jennifer Macena Balbino – RF: 911.908-6, Titular da Comissão de Seleção

Nilzete Eleutéria de Oliveira – RF: 858.845-7, Titular da Comissão de Seleção

Maria de Fátima Leite da Silva – RF: 715.868-8, Suplente da Comissão de Seleção

6024.2022/0009707-1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - IT

EDITAL nº: 089/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família

CAPACIDADE:100 vagas

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 01 (uma) proposta para o Edital em questão, sendo a proponente a Organização Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – MOCA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 73.386.070/0001-01. Após a realização da sessão pública, esta comissão se reuniu para avaliação da proposta, utilizando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e suas complementações, bem como o Edital 089/SMADS/2022. Em relação ao Plano de Trabalho, seguem considerações: 1. DADOS DO SERVIÇO: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado. A OSC apresenta quadro de Recursos Humanos conforme Portaria 46/SMADS/2010, contudo descreve algumas atribuições em desacordo com o objeto de execução, entretanto não compromete as metas, resultados e custo total do serviço; 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO: os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado.

Informamos que foi solicitada a OSC supracitada esclarecimentos e a reapresentação do plano de trabalho referente aos itens de despesas previstos no edital, uma vez que no primeiro plano não havia a descrição de todos os elementos de despesas no instrumental Previsão de Receitas e Despesas – PRD. A OSC manifestou-se por meio de ofício e apresentou novo plano de trabalho que consta todos os elementos de despesas previsto para a tipologia deste edital. Em relação a documentação na entrega da proposta, a OSC apresentou documentos comprobatórios de experiência dos critérios estabelecidos, sendo na Proteção da Tipologia do objeto e Proteção Básica, bem como o Certificado de Matrícula SMADS;

Demais análises - Em relação ao que estabelece o Art. 27 da referida Instrução Normativa: I - Análise do mérito da proposta: Trata-se de execução do Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família. O serviço integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente apresentou Plano de Trabalho em conformidade com o Edital, com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria. No Plano de Trabalho a OSC se propõe a executar o serviço visando oferecer acolhimento provisório em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, acompanhadas ou não de filhos, a vistas de construir processo de saída das ruas, contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo desta população promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária, bem como possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas. O funcionamento do serviço será ininterrupto, 24 horas diárias.

II - Análise da Proposta: a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração. A OSC apresenta nexos entre sua proposta e o estabelecido no Edital de chamamento. Propõe-se a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-

-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas, Manual de Parcerias, entre outros.

b) Viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público e com as legislações que regem a execução da parceria. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Especial, quanto à Proteção Social Básica no município. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia; a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade.

c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho que possui capacidade de gestão financeira do recurso destinado a execução da parceria. Em plano de trabalho a OSC declina a solicitação da verba de implantação. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD é de R\$ 211.967,55 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido em Planilha Referencial de Custos.

d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, para o cumprimento das metas e objetivos serão pautados nos instrumentais e orientações das legislações vigentes.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - MOCA inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 73.386.070/0001-01 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniela Pereira RF: 851.814-9

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Sena Santana RF: 787.512-6

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Aparecida da Silva Fonseca RF: 850.994-8

6024.2022/0010099-4

REPUBLIÇÃO DA LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA, POR HAVER INCORREÇÃO

SAS - IQ

EDITAL nº: 093/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes em Situação de Rua.

MODALIDADE: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (misto).

CAPACIDADE: 140 VAGAS sendo 100 adultos e 40 vagas para Crianças/Adolescentes.

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Instituto Pilar	05.875.016/0001-71
02	Associação Cultural Nossa Senhora	05.919.155/0001-40

CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

DATA: 09/02/2023

Horário:13:00 horas

Local: Rua Fontoura Xavier, 695 – Itaquera – Sala de Reunião – 1º Andar- SAS

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome/RF) Jaqueline Ferreira - RF. 850.975.1

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Alexandra Paula Barbosa – RF.912.652.0

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Monica Calazans dos Santos – RF. 564.968.4

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0004564-5. SAS IQ. Termo de Aditamento 001/2023 ao Termo de Colaboração 319/SMADS/2019.

Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: OBRA SOCIAL DOM BOSCO. CNPJ: 61.882.395/0008-64

Tipo de Serviço: Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 13.400,00, em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR, conforme previsto na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP nº 1832/2022, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Assinatura em 30/01/2023.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003039-3. SAS IQ. Termo de Aditamento 001/2023 ao Termo de Colaboração 304/SMADS/2018.

Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: OBRA SOCIAL DOM BOSCO. CNPJ: 61.882.395/0005-11

Tipo de Serviço: Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 13.400,00, em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR, conforme previsto na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP nº 1832/2022, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Assinatura em 30/01/2023.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0007855-3. SAS IQ. Termo de Aditamento 001/2023 ao Termo de Colaboração 003/SMADS/2021.

Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade civil: OBRA SOCIAL DOM BOSCO. CNPJ: 61.882.395/0001-98

Tipo de Serviço: Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 151.550,00, em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR, conforme previsto na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP nº 1832/2022, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243